

MUNICÍPIO DE AZAMBUJA  
Câmara Municipal  
EDITAL  
N.º 9 / 2015

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2015. -----

-----  
EXPEDIENTE  
-----

-----  
ORDEM DO DIA  
-----

-----  
PROPOSTAS:  
-----

-----  
**1. Proposta Nº 12 /P/2015 - Determinação do Nível de Conservação de Imóvel**  
-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve. -----

--- **Considerando:** -----

--- a) a solicitação da requerente no sentido da determinação do nível de conservação do imóvel sito no gaveto da Travessa do Cabral, n.º 2 com a Rua dos Pescadores, n.º 28 – Azambuja inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1004 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Azambuja sob o n.º 3640, -----

--- b) a aprovação da delimitação da “Área de reabilitação urbana 1 – Azambuja” na sessão ordinária da Assembleia Municipal em realizada em 27 de junho de 2013 por proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 29 de maio de 2013, -----

--- c) o disposto no artigo 71.º do estatuto dos benefícios fiscais relativo aos incentivos à reabilitação urbana; -----

--- d) a informação técnica 67/DIOM/2015 a folhas 15 a 31 verso do processo 24/14 DIV<sup>1</sup>, em nome de Sónia Maria Lemos Real, que determina como excelente o estado de conservação e de 5 (cinco) o nível de conservação, -----

--- **PROPONHO QUE:** -----

--- a Câmara Municipal, dada a competência prevista no n.º 1 do artigo 2.º do DL 266-B/2012 de 31 de dezembro, determine como 5 (cinco), o nível de conservação do imóvel, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1004 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Azambuja sob o n.º 3640.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº12 /P/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

-----  
**2. Proposta Nº14 /P/2015 - Aquisição de serviços de comunicações – Assunção de Compromisso Plurianual.**  
-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- **Considerando:** -----

--- O teor da informação n.º 03/DAF/201 de 18/02/2014, referente ao procedimento de Ajuste Direto “Aquisição de Serviços de Comunicações de Voz, Dados e Internet e Criação de Plataforma de Serviços Diversos” pelo período de 24 meses. -----

--- Que a assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do nº 6 da Lei 8/12, de 21 de Fevereiro e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta Nº 30-A/P/2013, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 17/12/2013 e sessão de Assembleia Municipal de 03/01/2014. -----

--- **Proponho:** -----

--- A autorização para a assunção do compromisso plurianual referente à “Aquisição de Serviços de Comunicações de Voz, Dados e Internet e Criação de Plataforma de Serviços Diversos” com o valor de 64.920,00€ ao qual acresce iva à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 02/02.02.09 prevendo-se a sua distribuição da seguinte forma:  
-----

ANO	VALOR
2015	24.345,00 €
2016	32.460,00 €
2017	8.115,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>64.920,00 €</b>

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 14/P/2014 foi aprovada por unanimidade.---

---3. Proposta Nº15/P/2015 – Ratificação de Despacho.---

--- “Considerando que :---

--- No âmbito do Concurso Público n.º 03/2014/CCE, para a Aquisição de Apólices de Seguros pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), cujo procedimento foi aprovado em Reunião de Câmara de 17/11/2014 pela proposta Nº 126/P/2014, verificou-se que:---

no caderno de encargos para aquisição de apólices de seguros, no programa de seguros, ponto 8. Seguros de Multiriscos, na linha referente ao Município de Santarém, a informação constante na tabela 1 não se encontrava correta, devendo proceder-se à retificação da linha e passar a constar a informação da segunda tabela.---

--- Tabela 1:---

Segurados	Edifícios e benfeitorias	Bens móveis	Com fenómenos sísmicos Edifícios	Com fenómenos sísmicos conteúdos	Total
Município de Santarém	77.942.369,76	22.995.618,0	Sim	Sim	100.937.987,8

--- Tabela 2:---

Segurados	Edifícios e benfeitorias	Bens móveis	Com fenómenos sísmicos Edifícios	Com fenómenos sísmicos conteúdos	Total
Município de Santarém	77.942.369,76	22.995.61	Não	Não	100.937.98

--- Proponho:---

--- Que a Câmara delibere ratificar o despacho de 18 de fevereiro a aprovar a retificação das peças do procedimento n.º 03/2014/CCE, nos termos acima indicados.---

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 15/P/2015 foi aprovada por unanimidade.---

---4. Proposta Nº8 /VP/2015 -Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja- Reabilitação e Melhoramento das Acessibilidades.---

--- O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:---

--- “Considerando que:---

--- O complexo de piscinas, campo de ténis e ginásio do concelho de Azambuja foi construído pela Câmara Municipal em terreno cedido para o efeito em direito de superfície pela Santa Casa da Misericórdia de Azambuja;---

--- A Santa Casa da Misericórdia solicitou apoio à Câmara para a construção de um parque de estacionamento e reabilitação da zona envolvente;---

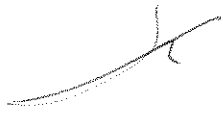
--- Há necessidade de se realizarem diversos trabalhos com vista a melhorar as acessibilidade e a segurança da circulação dos veículos e pessoas que se deslocam aquele complexo desportivo, bem como ao Jardim de Infância e Centro de Dia;---

--- Compete à Câmara Municipal de Azambuja, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras – cfr. alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2015, de 12 de setembro.---

--- Proponho:---

--- Que a Câmara delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia na realização de obras de reabilitação e melhoramento das acessibilidades ao complexo de piscinas, nos termos e condições do protocolo em anexo.---

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO---



--- Entre, -----

--- A **CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA** adiante designada por **CÂMARA**, com sede na Praça do Município, n.º19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480, aqui representada pelo seu Presidente o Senhor Luís Manuel Abreu de Sousa, com poderes para o acto, e a -----

--- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS**, adiante designada por **SANTA CASA**, com sede na Quinta dos Poisões, Rua 25 de Abril, 2050-317 Azambuja, com o número de contribuinte 501 129 820, aqui representada pelo seu Provedor o Dr. Manuel Ferreira, com poderes para o acto, -----

--- acordam em celebrar o presente PROTOCOLO que se rege pelas seguintes CLÁUSULAS:-----

--- **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**-----

---1. O presente Protocolo define o regime e condições do apoio que a **CÂMARA** atribuirá à **SANTA CASA** para a realização dos seguintes trabalhos:-----

---I. Construção de um estacionamento com aplicação de “resíduos” no peso a construir junto à parcela de terreno cedida à **CÂMARA** em direito de superfície para construção de uma piscina, campo de ténis e ginásio;-----

---II. Execução de portaria.-----

---2. Os trabalhos e obras identificados no número anterior serão executados na área delimitada nos termos da planta e, de acordo com o mapa de trabalhos e quantidades em anexo.-----

--- **CLÁUSULA SEGUNDA - Apoios atribuídos**-----

---1. A **CÂMARA** compromete-se a apoiar as obras identificadas na cláusula anterior cedendo para o efeito a mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos descritos, mas sempre sujeita à disponibilidade dos serviços.-----

---2. A cedência de mão-de-obra e equipamentos é efetuada apenas pelo tempo necessário para a realização dos trabalhos que se prevê de 30 dias.-----

--- **CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de cedência**-----

---2. A cedência de mão-de-obra, equipamentos e materiais é feita a título gratuito, mediante solicitação por escrito (e-mail) do Presidente **SANTA CASA** ao Vereador responsável pelos pelouros de obras e oficinas Municipais, e está sujeita à disponibilidade dos serviços, segundo a organização do trabalho feita pelo Município.-----

---3. A cedência de mão-de-obra é feita apenas pelo tempo necessário para a realização da tarefa solicitada, e não implica a transferência de quaisquer poderes de direção ou disciplinares para a **SANTA CASA**.-----

--- **CLÁUSULA QUARTA – Utilização**-----

---1. Concluídas as obras e trabalhos descritos na Cláusula Primeira a **SANTA CASA** compromete-se a disponibilizar as obras efetuadas, designadamente o parque de estacionamento ao público que utiliza o complexo desportivo, composto pelas piscinas, campo de ténis e ginásio existente no local.-----

---2. A **SANTA CASA** compromete-se a afixar, em local visível uma placa informativa, publicitando o apoio da **CÂMARA** à realização das obras.-----

--- **CLÁUSULA QUINTA – Vigência.**-----

--- O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e cessa os seus efeitos aquando da conclusão das obras supra descritas.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 8 /VP/2015 foi aprovada por unanimidade -----

---5. Proposta Nº5 /VAA/2015 Contrato de Prestação de Serviços.-----

--- O Senhor Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- a informação prestada pelo Serviço de Desporto deste município que, por ausência prolongada de um dos seus elementos aponta para a necessidade de recursos humanos habilitados para assegurar a programação e coordenação de torneios e eventos desportivos desenvolvidos no âmbito do PAFT – Programa de Atividade Física para Todos, entre outros;-----

--- que os programas têm uma grande exigência de trabalho, designadamente ao nível da sua preparação e carga horária, já que muitas das atividades decorrem aos fins de semana e contam com uma elevada participação de munícipes e atletas;-----

--- a necessidade de assegurar as seguintes tarefas:-----

---I. Coordenação de atividades desportivas em infraestruturas Municipais;-----

---II. Coordenação do programa Atividade Física para Todos nas vertentes de +55, pessoas especiais e pré-escolar, vertente laboral e vertente fins-de-semana;-----

--- O atual quadro legislativo que regula os contratos de aquisição de serviços, designadamente o disposto no artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano - Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - e, ainda, o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, torna-se necessário obter parecer prévio favorável do executivo municipal para verificação do requisito previsto na al. a) no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-  
--- que os termos e a tramitação do mencionado parecer a emitir pelo órgão executivo obedece ao disposto na Portaria n.º 20/2015 de 4 de fevereiro, aplicável no caso em análise por adaptação;-----  
--- que se pretende a contratação em regime de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença para a execução de trabalhos específicos na área do Desporto;-----  
--- a contratação pretendida não se revela exequível, a curto prazo, através do recurso a qualquer outra modalidade de relação jurídica de emprego público;-----  
--- não existem, no Município de Azambuja, trabalhadores em situação de requalificação aptos para suprir as necessidades identificadas, bem como para o desempenho do serviço pretendido;  
--- que a prestação de serviços pretendida não pressupõe subordinação hierárquica nem configura a execução de trabalho subordinado sendo exercida com autonomia técnica;-----  
--- que existe disponibilidade orçamental, conforme informação de cabimentação anexa;-----  
--- **Proponho que:**-----  
--- A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da legislação supra mencionada, e com base nos fundamentos expostos, emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para a execução de trabalhos específicos na área do Desporto, num prazo de 10 meses, a contar da data de assinatura do contrato, e pelo valor global de 9959,50 euros, acrescido de IVA, pagamento a efetuar de forma faseada em 10 prestações mensais, iguais e sucessivas.”-----  
--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº5 /VAA/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

#### ---5. INFORMAÇÕES-----

---5.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade –

Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2015 a 16/2/2015-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---5.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento---  
Adjudações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 6/2/2015 a 19/2/2015----

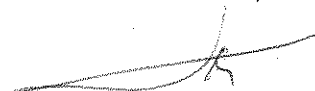
--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---5.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Inf 5/P/2015/DAF -

Modificação ao Orçamento.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

  
Luís Manuel Abreu de Sousa